



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - Bairro Aeroporto –Campus do Paricarana
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)621-3100 - FAX (095)621-3101



Resolução nº 015/2001-CUni

**Aprova a criação do Núcleo
INSIKIRAN de Formação
Superior Indígena.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em reunião do dia 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Núcleo INSIKIRAN de Formação Superior Indígena, conforme anexos que passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2001.

Prof. Reginaldo Arruda Sampaio
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

NÚCLEO INSIKIRAN
DE
FORMAÇÃO SUPERIOR INDÍGENA

ÍNDICE

RESOLUÇÃO N° 015/2001-CUNI.....	1
1) APRESENTAÇÃO.....	4
2) EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO.....	5
3) ENTIDADES ENVOLVIDAS.....	6
4) BREVE HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.....	7
5) BREVE HISTÓRICO DOS POVOS E DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EM RORAIMA.....	8
6) SITUAÇÃO-PROBLEMA DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EM RORAIMA.....	13
7) JUSTIFICATIVA.....	14
7.1) BENEFICIÁRIOS DO PROJETO.....	15
7.2) LEGISLAÇÃO.....	16
<i>Decreto/91.....</i>	<i>16</i>
<i>Portaria Interministerial 559/91.....</i>	<i>17</i>
<i>Decreto 1.904/96.....</i>	<i>18</i>
<i>Lei Darcy Ribeiro n.º 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional).18</i>	<i>18</i>
<i>Resolução n.º 003/99.....</i>	<i>20</i>
<i>Plano Nacional de Educação.....</i>	<i>20</i>
8) OBJETIVOS DO PROJETO.....	22
8.1) OBJETIVOS GERAIS.....	22
8.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	22
9) CURSOS VINCULADOS AO NÚCLEO.....	24
10) METODOLOGIA DE ENSINO.....	25
11) METAS DO NÚCLEO INSIKIRAN.....	26
12) RESULTADOS ESPERADOS.....	28
13) FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO.....	29
14) ORÇAMENTO DO NÚCLEO INSIKIRAN.....	30
A) MATERIAL PERMANENTE.....	30
B) MATERIAL DE CONSUMO (ANUAL).....	31
C) RECURSOS HUMANOS.....	31
D) SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	33
E) ESPAÇO FÍSICO.....	33
F) TOTAL.....	33
15) CRONOGRAMA DO NÚCLEO INSIKIRAN.....	34
ANEXOS.....	36

1) APRESENTAÇÃO

O presente projeto trata da criação do Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena, vinculado diretamente a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Roraima (UFRR). O Núcleo é resultado de uma confluência de reivindicações por acesso à Universidade de professores e estudantes indígenas do Estado de Roraima e a disposição de diálogo e preocupação social da UFRR com as comunidades roraimenses em geral.

A criação e consolidação deste espaço buscam atender e garantir uma formação em nível de terceiro grau para professores e estudantes indígenas. Assim, pretende-se dar respostas às necessidades das comunidades indígenas, no sentido de oferecer cursos com conteúdos curriculares que ofereçam a estes a possibilidade de adquirir os conhecimentos produzidos por outras culturas da humanidade. Também se busca aperfeiçoar e preservar os conhecimentos tradicionais destes com o objetivo claro de oferecer alternativas e melhoras nas condições de vida dos povos indígenas.

2) EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Coordenação do projeto: Profa. Maria Auxiliadora de Souza Melo – Curso de Ciências Sociais/UFRR

Membros da equipe:

1- Enilton André da Silva – Coordenador Geral Organização dos Professores Indígenas de Roraima - OPIR

2- Sebastião Bento – Diretor da Divisão de Educação Indígena da Secretaria Estadual de Educação – Roraima

3- Idelvânia Rodrigues - Divisão de Educação Indígena da Secretaria Estadual de Educação – Roraima

4- Zineide Sarmento - Divisão de Educação Indígena da Secretaria Estadual de Educação – Roraima

5- José Airton da Silva Lima – Secretaria Estadual de Educação – Roraima

6- Jerônimo Pereira da Silva – Conselho Indígena de Roraima – CIR

7- Manduca Tavares – Associação dos Povos Indígenas do Estado de Roraima - APIRR

8- Elisa Silvino da Silva – Organização das Mulheres Indígenas de Roraima – OMIR

9- Raimundo Nonato Gomes dos Santos – Departamento de História - UFRR

10- Luiza Câmara Beserra Neta – Departamento de Geografia – UFRR

11- Vânia Lezan Kowalczyk – Departamento de Biologia - UFRR

12- Maxim Repetto – Antropólogo – Doutorando da Universidade de Brasília

13- Maria Luiza Fernandes – Departamento de História -UFRR

14- Celino Alexandre Raposo - PREAE - UFRR

15- Sara Lima Oliveira - FUNAI

3) ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADES	ENDEREÇO
Universidade Federal de Roraima - UFRR Pró-Reitoria de Graduação	Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de Roraima - UFRR Campus Paricarana, BR 174 s/n, Bloco II Fone/fax: (095) 621-3116 Boa Vista - Roraima / CEP: 69.310-270 E-mail: prgufr@technet.com.br
Organização dos Professores Indígenas de Roraima - OPIR	Av. Benjamim Constant, 1484 - Bairro São Vicente Boa Vista - Roraima / CEP: 69.303-090 Fone/Fax: (095) 224 - 5761 E-mail: opir@technet.com.br
Conselho Indígena de Roraima - CIR	Av. Sebastião Diniz # 1678 Boa Vista - Roraima / CEP: 69.303-120 Fone/Fax: (095) 224 - 5761 E-mail: cir@technet.com.br
Organização das Mulheres Indígenas de Roraima - OMIR	Av. Sebastião Diniz # 1678 Boa Vista - Roraima / CEP: 69.303-120 Fone/Fax: (095) 224 - 5761 E-mail: omir@technet.com.br
Associação dos Povos Indígenas do Estado de Roraima - APIRR	Rua Carlos Natrot # 1737 Bairro Liberdade Boa Vista - Roraima / CEP: Fone: (095) 625 - 4068
Divisão de Educação Indígena - DEI Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Roraima	Praça do Centro Cívico, 471 - Centro Cep: 69301-380 Fone: (095) 623.2640 Boa Vista - RR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	R. Sindeaux Barbosa, 321 - Novo Planalto Fone: (095) 623-9057 Boa Vista - RR

4) BREVE HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

A Universidade Federal de Roraima (UFRR) é uma fundação pública criada pelo Decreto 98.127, de 1989, com sede em Boa Vista, Roraima. Iniciou suas atividades docentes em março de 1990, com alguns cursos, quantidade que foi sendo ampliada no decorrer dos anos, contando hoje, no total, com 23 habilitações em 18 cursos.

Nestes anos, da sua fundação aos dias atuais, a UFRR já desenvolveu alguns projetos com as comunidades indígenas, porém, nada como o que está sendo proposto neste momento, ou seja, um projeto de criação de um Núcleo de Formação Superior Indígena permanente nesta Instituição.

Na verdade, a temática já era vislumbrada no próprio Estatuto de criação da UFRR uma vez que, dentre as finalidades estabelecidas ali, encontravam-se preocupações com a questão étnica, como por exemplo, o exposto nos seguintes incisos do artigo 3º:

II – preparar profissionais para o exercício das atividades técnico-científicas e artísticas, segundo as **peculiaridades** da região;

III – realizar pesquisas científicas e tecnológicas como suporte ao projeto de desenvolvimento do Estado, que harmonizem os **valores étnicos** e os princípios de preservação ecológica;

IV – estender às **várias comunidades**, que compõe o Estado e a região, os resultados das atividades de ensino e pesquisa, **mediante cursos e serviços especiais**.

Assim, o projeto, ora proposto, vem ao encontro das preocupações desta Instituição e, com certeza, fará dela uma das pioneiras neste quesito de Formação de Professores Indígenas.

5) BREVE HISTÓRICO DOS POVOS E DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EM RORAIMA

O Estado de Roraima, extremo Norte do Brasil, fronteira com Venezuela e a República Cooperativista da Guyana, é habitado por uma população total estimada entre 35.000 e 40.000 indígenas. Na região Leste e Norte do Estado habitam povos das famílias lingüísticas Karibe e Aruak. Na região Oeste do Estado, e vivendo um processo histórico particular, habita a família lingüística Yanomami. Além desses, há ainda um número indeterminado de indígenas domiciliados na cidade de Boa Vista.

O contato mais efetivo destes povos, com grupos de colonizadores europeus, data do século XVIII, quando holandeses e espanhóis, antes da chegada oficial dos portugueses, já estabeleciam relações com os índios. O interesse estrangeiro de estabelecer alianças com os indígenas estava ligado ao projeto de dominação do território, das riquezas existentes, e do uso da mão-de-obra. Neste sentido, o espaço territorial desta região foi sendo organizado sob estratégia geopolítica, cristalizada na construção de fortalezas e aldeamentos para índios. Constituíam-se estes em organizações religiosas comprometidas em preparar e “domesticar” os índios para o trabalho colonial através de um processo educativo essencialmente religioso e etnocêntrico.

O projeto colonial, militar e religioso avançou nos séculos XIX e XX, trazendo às terras indígenas infra-estrutura para a chegada de colonos civis. Tal “avanço”, carregava em seu bojo instituições e categorias sociais revestidas de ideologias legitimadoras das práticas de dominação colonial. Fazendas, retiros, escolas e internatos iam sendo edificados nas terras indígenas, como fronteiras civilizatórias, onde grupos sociais – índios e não índios – articulavam seus conhecimentos numa dinâmica de imposição e negação da (re)elaboração das identidades. Neste novo campo social é que os índios tornaram-se alvo do projeto de inserção da região no mercado colonial português, e, conseqüentemente, ao mercado nacional brasileiro. A educação foi estruturada para formar trabalhadores comprometidos com a pátria, com o progresso, enfim, com um Estado-Nação que precisava fortalecer e ampliar suas categorias políticas, como língua, símbolos nacionais, território, religião, etc. A partir desta perspectiva que foram construídas as escolas para índios,

formando homens cristãos e patriotas a serem integrados à sociedade invasora: pecuarista, mineradora e Nacional.

Até a década de 1940 a educação para índios de Roraima ficou sob a direção da Igreja Católica, cuja filosofia pedagógica era ensinar a língua portuguesa e catequizar os índios. Já na década de 1950, o Estado, através do Serviço de Proteção dos Índios (SPI) assumiu o projeto destinado à formação profissional e nacionalista dos povos indígenas, ampliando assim o campo de atuação em torno do objetivo integracionista. Aprender a ler e escrever a língua portuguesa foi a meta principal do ensino junto às comunidades indígenas, até os anos de 1980.

Desde 1948 na Missão São José, localizada na região do Rio Surumu, funcionou um internato para crianças órfãs, que logo se transformou numa escola e em centro de formação de lideranças. Assim, em 1972, formou-se a primeira turma de professores indígenas, em nível de 4ª série, tendo, em 1975, esta turma concluído a 8ª série. Nesse período, a insatisfação das comunidades em relação aos professores não índios, destacava-se numa ação conjunta dos tuxauas, reivindicando uma educação voltada para a cultura indígena, especificamente a garantia de que o índio pudesse falar a sua própria língua.

A questão da educação escolarizada foi se constituindo assim, num tema de interesse bastante significativo para as lideranças indígenas, professores e as comunidades em geral. Encontros e debates foram construindo idéias e ideais por uma educação condizente com a realidade indígena.

No ano de 1985, o Governo Federal, através do Ministério de Educação lançou um debate nacional sobre educação, denominado “O Dia D”, onde o tema central foi “Que Escola Temos, Que Escola Queremos”. Em Roraima, a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto (SECD), organizou um encontro, na cidade de Boa Vista, para debater a situação pedagógica das escolas indígenas.

Neste encontro, tuxauas e professores fizeram críticas ao tipo de educação que vinha sendo imposta às crianças e jovens indígenas, além de apresentarem propostas de mudanças, como: cursos de formação, contratação

de professores indígenas e o direito dos alunos falarem e aprenderem (em) suas línguas. Como resposta a tais reivindicações, a SECD abriu em suas dependências um espaço administrativo com representação indígena, chamado de Núcleo de Educação Indígena (NEI), no ano de 1986. Este núcleo tinha como objetivo organizar, acompanhar e coordenar os trabalhos e atividades relativas à educação nas escolas indígenas.

Vale ressaltar que o NEI, hoje Divisão de Educação Indígena (DEI), apesar de ser coordenada por um professor indígena, enfrenta grandes dificuldades por não dispor de material pedagógico adequado que atenda às necessidades e reivindicações exigidas pelas comunidades indígenas, em prol da “indianização” das escolas, na perspectiva da interculturalidade e do multilingüismo.

Outro encontro significativo aconteceu em 1989, em Manaus (AM), onde se realizou o primeiro encontro de professores indígenas do Amazonas e Roraima, que hoje se estende a toda a Amazônia, formando uma grande articulação étnica em defesa de uma educação escolar que garantisse autonomia para os povos indígenas em todos os aspectos da vida social. Esta articulação foi reestruturada em 2000, a partir da criação do Conselho de Professores Indígenas da Amazônia (COPIAM), que veio a substituir a Coordenação de Professores Indígenas de Amazonas, Roraima e Acre (COPIAR). Isto ocorreu em função da ampliação do processo de organização dos professores indígenas da Amazônia em defesa da educação.

No contexto de encontros e debates nacionais e regionais sobre problemas e propostas de educação escolar em áreas indígenas, os professores indígenas de Roraima realizaram um encontro na Missão de Surumu, Município de Pacaraima, nos dias 26 a 28 de outubro de 1990. Lá se reuniram 84 professores dos povos Makuxi, Wapixana, Taurepang e Ingarikó, visando fortalecer a luta em defesa de uma educação escolar verdadeiramente indígena, que atendesse às necessidades das comunidades. Foi neste encontro que nasceu a Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR), com o apoio do Conselho Indígena de Roraima (CIR).

Neste contexto, as mobilizações indígenas centraram-se na formação de seus professores. Para isto, no ano 1994, foi elaborado o *Projeto de Magistério*

Indígena Parcelado, com a finalidade de formar os professores em nível de 2º grau. Em 1998 este projeto ganhou o Prêmio Paulo Freire da Fundação Roberto Marinho. Atualmente a formação dos professores em nível superior tem sido uma preocupação do movimento indígena, visto que, há poucos professores indígenas formados no ensino superior, conforme exigência da Lei 9.394/96, a nova Lei de Diretrizes e Base para a Educação (LDB).

Nos anos recentes, a política de educação voltada aos povos indígenas, amparada em dispositivos legais - Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Resolução 003/99 da Câmara de Ensino Superior (CNE-MEC), reconheceu aos índios o direito a uma educação e formação diferenciadas, cujo princípio central é o multiculturalismo. Esta nova política de educação reforça a ampliação de demandas por uma educação que atenda às necessidades das comunidades de base.

Em 1999 foi realizado o *I Seminário de Educação Indígena de Roraima*, onde foi discutida a **Formação Profissional em nível de Ensino Médio** para os estudantes indígenas. No ano de 2000, com apoio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Ministério de Educação (MEC), os professores indígenas trabalharam o Projeto ANIKÊ, que tem o nome do herói e pajé Caribe, filho de Makunaimê, o qual se destacava por seu grande poder criativo. Com esta iniciativa, os professores indígenas de Roraima procuravam formar professores indígenas para pesquisar e preparar seus próprios materiais didáticos, bilíngües, para as escolas indígenas de ensino fundamental.

No mês de outubro de 2000 a OPIR realizou seu *II Seminário de Educação Indígena de Roraima*, que teve como lema: **A Formação em Nível Superior**. Os professores aprovaram uma proposta que foi encaminhada a Universidade Federal de Roraima (UFRR), na qual foi solicitada a criação de um espaço dentro da Universidade para atender às necessidades de formação e habilitação plena dos professores e estudantes indígenas de Roraima. Com base nesta proposta a OPIR, a UFRR e entidades parceiras, vêm discutindo a criação do Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena.

Em maio de 2001 realizou-se, na Maloca do Canauani, um seminário com todas as entidades envolvidas na criação do Núcleo para discutir a criação do mesmo, bem como, os cursos que serão oferecidos. O encontro contou com a participação de pesquisadores/educadores de outras regiões, lideranças e professores indígenas.

6) SITUAÇÃO-PROBLEMA DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EM RORAIMA

Mesmo contando com alguns avanços, a educação escolar indígena, no entanto, ainda encontra diversos problemas para definir e concretizar um programa pedagógico, político e cultural que atenda à realidade das comunidades a partir de um diálogo multicultural como princípio da aquisição de conhecimento e formação profissional dos jovens indígenas.

Avaliando o processo histórico da educação indígena em Roraima, as principais dificuldades constatadas hoje são:

- 1) Falta de quadros indígenas formados e treinados para levar adiante todo o trabalho administrativo, pedagógico e político o que implicaria na construção de um programa político-cultural próprio para a educação dos povos indígenas de Roraima;
- 2) Falta de assessoria técnica especializada para auxiliar os professores indígenas nas discussões relativas a este programa pedagógico, político e cultural;
- 3) Falta de continuidade na atualização (reciclagem) e formação profissional dos professores indígenas;
- 4) Falta de apoio efetivo por parte dos órgãos públicos que atendem às políticas indigenistas, para permitir um desenvolvimento autônomo e auto-gestionado dos povos indígenas, no sentido de não promover uma dependência assistencialista;
- 5) Dificuldade de professores e alunos para adaptar conteúdos curriculares e práticas pedagógicas, mesmo quando estas eram necessárias ao projeto pedagógico pretendido;
- 6) Falta de material para pesquisa, para consulta e acompanhamento pedagógico permanente, que auxilie as tarefas dos professores nas salas de aula, nas comunidades indígenas;
- 7) Falta de Centro Cultural, de Documentação e Biblioteca especializados que fomentem as atividades pedagógicas e de pesquisa nas escolas indígenas;

- 8) Falta de apoio técnico e financeiro para desenvolver programas educacionais alternativos;
- 9) Dificuldade de compreensão, por parte dos alunos, população das aldeias, lideranças e inclusive, dos próprios professores, das implicações e alcance de um programa pedagógico inter-cultural;
- 10) Falta de planejamento, a médio e longo prazo, que permita programar projetos, objetivos e atividades para definir políticas e estratégias educacionais alternativas e diferenciadas para os povos indígenas de Roraima.

7) JUSTIFICATIVA

Considerando os pontos elencados acima, há uma grande demanda e necessidade real de se criar um espaço, na Universidade Federal de Roraima, que, em diálogo com o movimento indígena, permita aos professores e estudantes avançarem na formação plena de novos quadros. O Núcleo espera transformar-se num centro de discussões sobre as problemáticas indígenas. Espera-se também que ele se torne um centro de formação de alto nível para professores e estudantes indígenas e busque gerar as condições para que os sujeitos mesmos do processo possam elaborar programas de estudos atualizados que levem a alternativas para os problemas que as comunidades enfrentam na atualidade.

Esta iniciativa de parceria entre a Organização dos Professores Indígenas de Roraima e a Universidade Federal de Roraima busca concretizar, na prática, a legislação vigente, no que se refere à educação e à formação dos povos indígenas. Entende-se que é dever do Governo Federal atender a esta reivindicação e buscar melhorias nas condições de vida e cidadania dos povos indígenas.

O Curso Superior, para atender aos professores indígenas, estará voltado à realidade que o Estado de Roraima apresenta hoje, onde, segundo a Secretaria de Educação, havia no ano 2000, um total de 470 professores indígenas, trabalhando em escolas das comunidades. Estes professores atendem a um total de 193 escolas indígenas distribuídas entre o Ensino Fundamental e o Médio.

No ano de 2000 estavam matriculados nestas escolas um total de 7.653 alunos, sendo 1.194 na Educação Infantil, 4.694 de 1^a. a 4^a. série, 1.611 de 5^a. a 8^a. série e 154 no Ensino Médio.

Estes dados, de certo modo, apontam a demanda indígena em torno de uma preparação mais completa e que atenda as suas reais necessidades.

7.1) BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

Pessoas envolvidas: 470 professores, que trabalham em 193 escolas indígenas, que atendem direta e indiretamente um total aproximado de 35.000 pessoas.

Beneficiários diretos: aproximadamente 330 professores indígenas, formados em nível médio.

Beneficiários indiretos: 8.000 alunos indígenas, tanto do ensino fundamental, como do ensino médio.

7.2) LEGISLAÇÃO

A necessidade de conferir uma educação diferenciada aos Povos Indígenas tem sido uma constância. A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 05 de outubro de 1988, trouxe um avanço aos direitos indígenas, principalmente em reconhecer, *in verbis*:

“são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, compelindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Art. 231, CF/88).

A partir desse preceito constitucional, mudou-se completamente a forma de relacionamento do Estado brasileiro com os Povos Indígenas. Antes havia a perspectiva de integrar o índio a sociedade nacional. A Constituição atual indica a diversidade sócio-cultural como princípio norteador das relações com os Povos Indígenas. Conceito este que constitucionalmente deve ser respeitado. Isto significa que os índios têm direito a uma educação de acordo com sua realidade sócio-cultural.

Prevê ainda o ordenamento jurídico constitucional em garantia a uma educação escolar diferenciada:

“O ensino fundamental será ministrado em língua portuguesa, assegurado às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (art. 210, §2).

Há ainda relativos à educação indígena: o Decreto 26/91; a Portaria Interministerial 559/91; o Decreto 1.904/96; a Lei 9.394/96, a Resolução 003/99 e o Plano Nacional de Educação (Lei 10172 de 09 de janeiro de 2001), que serão mencionados abaixo, nos itens específicos que interessam diretamente a este projeto.

Decreto/91

Atribui ao MEC a coordenação das ações referentes à educação escolar indígena.

Atribui às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação a execução de ações referentes à educação escolar indígena, ouvindo a FUNAI.

Portaria Interministerial 559/91

Cria o Comitê de Educação Escolar Indígena no MEC para dar subsídios e apoio técnico às ações referentes à educação escolar indígena;

Orienta que sejam criados Núcleos de Educação Escolar Indígena/NEIs nas Secretarias Estaduais de Educação para apoiar e assessorar as escolas indígenas. Devem fazer parte do NEI todas as instituições interessadas na educação escolar indígena (FUNAI, ONG'S, Missões, Universidades, representantes das comunidades indígenas e dos professores indígenas);

Prioriza a formação e/ou capacitação permanente de professores índios para a prática pedagógica;

Garante, no orçamento dos diversos órgãos envolvidos, recursos financeiros destinados às ações de educação escolar nas áreas indígenas, sendo que a aplicação dos recursos repassados às Secretarias Estaduais de Educação será acompanhada pelo Comitê/MEC;

Determina que os responsáveis pela educação escolar indígena sejam preparados para atuar junto às populações indígenas, sejam eles da FUNAI, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação ou ONG's;

Indica que os professores índios devem receber a mesma remuneração dos demais professores;

Determina que, no processo de reconhecimento das escolas indígenas, sejam consideradas as características específicas da educação escolar indígena, no que se refere ao calendário escolar, às metodologias de avaliação e materiais didáticos adequados à realidade sócio-cultural de cada sociedade indígena;

Garante aos estudantes indígenas a necessária condição para a continuidade do seu processo de ensino-aprendizagem nas demais escolas do sistema nacional de ensino.

Decreto 1.904/96

Institui o Programa Nacional de Direito Humanos, no âmbito dos direitos indígenas. Elegeu como uma das prioridades de ação “assegurar às sociedades indígenas uma educação escolar diferenciada, respeitando seu universo sócio-cultural”.

Lei Darcy Ribeiro n.º 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Artigo 26 : estabelece que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum , a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Parágrafo 1º - os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Parágrafo 4º - o ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africanas e européia.

Artigo 32: estabelece que o ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, terá como objetivo a formação básica do cidadão.

Artigo 78: prevê que o sistema de Ensino da União, em colaboração com agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios desenvolverá programas integrados de ensino e

pesquisa para oferta de educação escolar bilíngüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

Inciso I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.

Inciso II- garante aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.

Artigo 79: prevê que a União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

Parágrafo 1º- os programas serão planejados com sua anuência (das comunidades indígenas).

Parágrafo 2º- os programas citados terão os seguintes objetivos:

Inciso I – fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena.

Inciso II – manter os programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas.

Inciso III – desenvolver currículos e programas específicos, nele incluindo conteúdos correspondentes às respectivas comunidades.

Inciso IV – elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Artigo 81: permite a organização de curso ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta lei.

Resolução n.º 003/99

Quanto à formação específica e diferenciada dos professores indígenas vale ressaltar que, o CNE (Conselho Nacional de Educação), através da Câmara de Educação Superior aprovou a Resolução de n.º 003, de 10 de novembro de 1999, onde fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas e dá outras providências.

Nesta resolução deve-se observar o artigo 6º e 7º, que se refere a formação dos professores das escolas indígenas, assim descritas:

Artigo 6º: a formação dos professores das escolas indígenas será específica, orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e será desenvolvida no âmbito das instituições formadoras de professores.

Parágrafo único: será garantida aos professores indígenas a sua formação indígena em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

Artigo 7º: Os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

Plano Nacional de Educação**Objetivos e Metas**

12. Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação,

organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.

17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

8) OBJETIVOS DO PROJETO

8.1) OBJETIVOS GERAIS

Criar um espaço interinstitucional, na Universidade Federal de Roraima (UFRR), denominado Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena, que garanta aos Povos Indígenas, formação superior, realização de pesquisas e atividades de extensão de acordo com suas realidades e necessidades.

Criar cursos de formação, vinculados ao Núcleo, para dar habilitação plena aos professores e estudantes indígenas, baseados em uma formação ampla, intercultural e interdisciplinar, que possa, no futuro, abrir outros campos do conhecimento, segundo as necessidades de formação das comunidades e povos indígenas.

8.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) formar professores e estudantes indígenas em nível superior, através da UFRR, de acordo com as especificidades culturais e necessidades das comunidades, observadas as leis gerais do ensino superior e da educação indígena;
- b) propiciar ingresso específico aos professores e estudantes indígenas nos cursos vinculados ao Núcleo, de acordo com resolução pertinente aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Universitário;
- c) elaborar propostas curriculares dos cursos de formação superior, vinculados ao Núcleo, que contemplem o anseio dos povos indígenas, reconhecendo e garantindo que conhecimentos tradicionais dela façam parte;
- d) assegurar a participação indígena na discussão e elaboração dos projetos;
- e) definir critérios para o ingresso, de forma diferenciada, de indígenas graduados no corpo docente do Núcleo;

- f) garantir, mediante critérios estabelecidos em lei e resoluções do Conselho Nacional de Educação, que indivíduos integrantes das comunidades indígenas detentores de conhecimentos tradicionais relevantes integrem o quadro docente do Núcleo;
- g) promover e incentivar projetos de pesquisa que beneficiem às comunidades sejam desenvolvidos por professores e estudantes indígenas;
- h) funcionar como um foro interinstitucional para discussão, esclarecimento e busca de alternativas educacionais e suas correlações com as problemáticas indígenas (territórios, educação, saúde, auto-sustentação, etc.);
- i) promover a discussão em torno de pesquisas – e da relevância destas - e atividades em geral, que envolvam os povos indígenas, para que estas tenham previamente o consentimento das organizações e comunidades, com o apoio do órgão indigenista oficial, de acordo com a legislação vigente. Espera-se que este conhecimento possa ser evidenciado de modo a que se respeite a diversidade cultural de todos os envolvidos;
- j) dar parecer sobre os projetos relacionados às populações indígenas e suas correlações com outras problemáticas, garantindo o compartilhamento dos resultados destes trabalhos entre os Povos Indígenas e a UFRR;
- k) promover atividades de extensão que - ouvidas as comunidades indígenas - tragam benefícios, aos povos e comunidades;
- l) propiciar meios para o acesso a conhecimentos técnicos, científicos, artísticos, humanísticos e culturais produzidos e acumulados pela humanidade;
- m) colaborar no resguardo e manutenção dos direitos sobre os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas.
- n) comprometer-se em buscar parcerias externas com intuito de viabilizar os objetivos do Núcleo.

9) CURSOS VINCULADOS AO NÚCLEO

O Núcleo, a funcionar provisoriamente nas instalações do Campus do Cauamé, pretende transformar-se num centro de formação indígena em nível superior. Com o início de suas atividades a formação e a habilitação plena de professores e estudantes indígenas terão prioridade, no sentido de cumprir com as exigências legais colocadas pelo Ministério de Educação em nível nacional. Posteriormente, o Núcleo funcionará, em dependências próprias, no campus do Cauamé.

As atividades do Núcleo, com início em 2002 e vinculadas a disponibilidade de recursos extra-orçamentários, a princípio, estarão centradas na implementação de um curso de Licenciatura Indígena em Ciências Humanas, nas áreas de: História, Geografia e Ciências Sociais. Numa segunda etapa se pretende criar cursos de Licenciatura nas áreas de Pedagogia, Letras e Artes. Na seqüência, o Núcleo espera abrir vagas para os cursos de Licenciatura Indígena em Ciências Exatas e Biológicas, nas áreas de Física, Química, Matemática e Biologia.

Os Cursos terão a seguinte característica: duração de cinco anos, sendo dois anos de formação geral, dois anos e meio de habilitação nas áreas específicas e seis meses para a monografia. Formatação esta a ser detalhada em projeto específico para cada curso.

A ampliação das atividades do Núcleo deverá permitir, também, a realização de cursos de especialização e de pós-graduação, segundo as necessidades de formação das comunidades e povos indígenas.

10) METODOLOGIA DE ENSINO

Seguindo orientações das reivindicações do movimento indígena, os cursos terão caráter interdisciplinar a partir de uma proposta multi-presencial, que trabalhe várias dimensões presenciais, vinculando, assim, Universidade e comunidade, através de instrumentos de comunicação audiovisuais como programas comunitários de rádio, vídeos e publicações. Utilizará também diversas metodologias de ensino e aprendizagem, articulando uma formação continuada e um acompanhamento pedagógico permanente a partir das seguintes propostas:

Aulas presenciais, na sede do Núcleo localizado na Universidade Federal de Roraima na cidade de Boa Vista, durante os períodos de férias dos professores indígenas. Onde serão repassados conteúdos curriculares e orientações sobre pesquisa e estudo.

Ensino a Distância, a partir do qual os professores e coordenadores do Núcleo repassarão permanentemente material de estudo e orientações, durante o ano letivo, período no qual, os professores indígenas (alunos do núcleo) se encontram lecionando nas suas comunidades.

Acompanhamento Permanente, através do qual, coordenação e professores do Núcleo, visitarão e encontrarão os professores e estudantes indígenas durante o ano, nas diversas regiões que envolvem este projeto (ver mapa em anexo), a partir de encontros programados, junto aos professores e lideranças indígenas nos centros regionais. Nestas visitas será possível viabilizar uma melhor troca de conhecimentos, dirimir dúvidas, acentuar orientações sobre as formas de estudo e a realização de avaliações. Na sede do Núcleo, na cidade de Boa Vista, coordenação e professores atenderão, permanentemente, às consultas de professores e estudantes indígenas durante as visitas programadas.

Pesquisa. Os cursos terão, neles inseridas, atividades de pesquisa no próprio projeto pedagógico, com o objetivo de que as comunidades consigam, com orientação de profissionais de diversas áreas, alternativas para soluções dos problemas do seu cotidiano.

Formas de Avaliação. Será realizada uma forma de avaliação permanente e conjunta entre: coordenação, professores do núcleo e os estudantes indígenas, visando implementar um processo avaliativo não competitivo e, sim, de potencialização das capacidades e habilidades dos alunos. Para tal, realizar-se-ão entre outras: provas escritas, apresentações orais, trabalhos de pesquisa individuais e em grupos.

11) METAS DO NÚCLEO INSIKIRAN

- Realizar exame específico de seleção de ingresso na UFRR de discente indígenas;
- Participar na elaboração das grades curriculares, dos Cursos a serem ofertados no Núcleo;
- Elaborar projetos de pesquisas nas comunidades indígenas, com a orientação dos professores e a participação dos alunos do Núcleo;
- Buscar parcerias, junto aos meios de comunicação como espaço, para divulgação das atividades realizadas no Núcleo;
- Promover a criação de um periódico (semestral), como meio de divulgação dos resultados dos trabalhos dos discentes realizados durante o curso, possibilitando o aproveitamento desse material junto às comunidades indígenas;
- Desenvolver técnicas e metodologias de ensino e estudo utilizando meios de comunicação audiovisuais (vídeos, programas de rádio, jornais, etc.) para viabilizar o acompanhamento permanente e a distância;
- Iniciar os cursos de formação de Licenciatura Indígena, em Ciências Humanas, para a primeira turma de estudantes indígenas em Julho de 2002;
- Concluir a etapa de formação geral desta primeira turma em Julho de 2004;

- Concluir a formação da primeira turma de professores indígenas em julho de 2007;
- Iniciar os cursos de Licenciatura Indígena em Pedagogia, Letras e Artes em 2003;
- Iniciar os cursos de Licenciatura Indígena em Ciências Exatas e Biológicas em 2004;
- Promover cursos de extensão de acordo com a demanda das comunidades e organizações indígenas;
- Promover seminários e oficinas de divulgação;
- Incentivar a pesquisa acadêmica voltada para a realidade indígena.

12) RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o Núcleo atenda à reivindicação das comunidades e organizações indígenas, no sentido de oferecer uma habilitação plena aos seus professores e estudantes. Espera-se, também, que estimule a desenvolver um trabalho pedagógico comunitário de alto nível e qualificação, articulado conforme a organização das diferentes regiões (ver mapa anexo) e com o apoio de lideranças e comunidades.

A formação de profissionais com alta capacidade crítica e gestora, para administrar o Núcleo e os cursos vinculados a ele, também é esperada, de tal maneira que estes possam assumir o controle do seu próprio processo de formação.

Acredita-se assim, estar criando as bases para que os próprios indígenas redefinam um programa pedagógico, político e cultural, que busque alternativas e melhoras nas condições de vida de suas comunidades.

A Universidade Federal de Roraima busca, portanto, iniciar-se na construção de conhecimentos e realização de cidadania no Brasil, assumindo a liderança na articulação do respeito à pluralidade dos saberes e definindo políticas educacionais baseadas na interculturalidade e na valorização da diversidade social e cultural do país.

13) FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Para avaliar o andamento do projeto, serão considerados os seguintes elementos:

- 1) Reuniões e avaliações periódicas do corpo docente e discente vinculado ao Núcleo;
- 2) Relatórios da Coordenação do projeto, do corpo docente e da produção intelectual e acadêmica dos discentes vinculados ao Núcleo;
- 3) Reuniões dos professores e lideranças indígenas, por região, onde os professores discentes apresentarão relatórios parciais detalhados (tanto para o Núcleo como para suas próprias regiões e comunidades), relativos às atividades desenvolvidas, às dificuldades enfrentadas e aos avanços conquistados no seu processo de formação;
- 4) Relatórios do corpo docente, o qual poderá avaliar as possibilidades reais e avanços do corpo discente, assim como, apresentar alternativas e sugestões para o melhoramento do trabalho do Núcleo;
- 5) Reuniões da coordenação ampliada e inter-institucional do Núcleo, segundo o regimento interno do mesmo (em anexo);
- 6) Finalmente, o melhor indicador sobre os alcances do projeto será o próprio processo de formação, que será avaliado, etapa por etapa, buscando os ajustes necessários para sua melhor execução.

14) ORÇAMENTO DO NÚCLEO INSIKIRAN

O Orçamento ora apresentado pressupõe parceria entre instituições interessadas no presente projeto para o financiamento do mesmo. Entre elas, Ministério da Educação (MEC), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Estado de Roraima (SECD), bem como qualquer outra entidade pública ou privada, que tenha interesse no projeto em questão e que tenha aprovação do Conselho do Núcleo.

a) MATERIAL PERMANENTE	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Total
Computador (compatível com Pentium III)	5	3.200,00	16.000,00
Impressora Jato de Tinta (colorida)	4	500,00	2.000,00
Estabilizador	5	50,00	250,00
Scanner	1	350,00	350,00
Linha telefônica	2	70,80	141,60
Quadro Branco	3	80,00	240,00
Projeto de Slides	1	1.000,00	1.000,00
Projeto de Transparência	1	900,00	900,00
Cadeira giratória pequena	12	80,00	960,00
Mesa	4	250,00	1.000,00
Mesa de computador	5	280,00	1.400,00
Arquivo	6	220,00	1.320,00
Vídeo	2	480,00	960,00
Máquina fotográfica digital	2	3.500,00	7.000,00
Televisão em cores 20'	2	680,00	1.360,00
Quadro Mural	3	50,00	150,00
Filmadora	1	2.000,00	2.000,00
Estante de Aço	6	60,00	360,00
Perfurador para encadernação	1	450,00	450,00
Mesa para reunião	1	600,00	600,00
Toyota 4x4 (cabina dupla)	2	54.000,00	108.000,00
Ônibus (42 lugares)	1	200.000,00	200.000,00
Livros			40.000,00
Flip Chart	4	64,30	257,20
Carteira escolar	120	100,00	12.000,00
Impressora jato de tinta para papel A3	1	1.900,00	1.900,00
Computador portátil (compatível com Pentium III)	1	4.000,00	4.000,00

Projektor multimídia	1	6.000,00	6.000,00
Tela retrátil	1	600,00	600,00
Total			411.198,80

b) MATERIAL DE CONSUMO (anual)	Quantidade	Valor unitário(R \$)	Total
Papel ofício A-4 (resma)	40	12,00	480,00
Papel de Transparência (cx)	20	50,00	1.000,00
Filme fotográfico (36 poses)	20	8,50	170,00
Fita de Vídeo	20	10,00	200,00
Disquetes (cx. C/ 10 un.)	20	10,00	200,00
Lápis (cx. 144 un.)	20	28,80	576,00
Caneta (cx. 50 un.)	20	20,00	400,00
Borracha (cx. 40 un.)	20	10,00	200,00
Caixa de arquivo	40	3,00	120,00
Caneta hidrocor (com 6 un.)	10	3,00	30,00
Régua 30 cm	10	0,30	3,00
Caixa de Clips n. 02 (cx)	20	0,90	18,00
Caixa de Grampo	40	2,00	80,00
Pasta para arquivo	200	0,90	180,00
Pasta simples	400	0,80	320,00
Papel com pauta (resma)	30	19,00	570,00
Caneta para quadro branco	20	2,80	56,00
Espirais para encadernação	250	0,30	75,00
Capa para encadernação (un.)	500	1,20	600,00
Cola branca 40g	10	1,15	11,50
Cartolina	100	0,30	30,00
Barbante	20	2,90	58,00
Fita Gomada	20	6,00	120,00
Fita durex	20	2,00	40,00
Cola Bastão	10	2,50	25,00
Grampeador	02	6,00	12,00
Perfurador	02	6,00	12,00
Óleo Diesel			16.000,00
Total			21.586,50

c) RECURSOS HUMANOS		Mensal	Anual
Coordenador do NUFSI	FG 1	500,00	6.000,00
Secretária	Da Instituição	1.100,00	13.200,00
Motorista	Da	1.200,00	14.400,00

	Instituição		
Total			33.600,00

d) SERVIÇOS DE TERCEIROS Anual	Quantidade	Valor unitário(R \$)	Total
Revelação de fotografias (36 poses)	20	35,00	700,00
Edição de vídeos			6.000,00
Reprodução de vídeos	20	20,00	400,00
Assessoria Técnica-Pedagógica			18.000,00
Total			25.100,00

e) ESPAÇO FÍSICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
PRÉDIO PARA SALAS DE AULA E ADMINISTRAÇÃO	m2	300	150.000,00
ALOJAMENTOS P/ INDÍGENAS	m2	400	200.000,00
Total	m2	700	350.000,00

f) TOTAL	Total 1º ano
Material Permanente	411.198,80
Material de Consumo	21.586,50
Serviços de Terceiros	25.100,00
Recursos Humanos	33.600,00
Espaço Físico	350.000,00
Total	841.485,30

ANEXOS

1) REGIMENTO DO NÚCLEO

2) MAPA DAS REGIÕES INDÍGENAS DE RORAIMA

3) DOCUMENTO OPIR: *II SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INDÍGENA DE RORAIMA*

4) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO INSIKIRAN DE FORMAÇÃO SUPERIOR INDÍGENA

REGIMENTO GERAL

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1 ° - O Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena, vinculado a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Roraima, e subordinado ao Regimento Geral e ao Estatuto da UFRR, constitui-se num instrumento de articulação entre a UFRR e outras Instituições de Ensino Superior, Organizações Indígenas, Entidades Não-Governamentais, Governamentais, experiências nacionais e internacionais concernentes à educação indígena, facilitando, concretizando e ampliando as ações pertinentes, voltadas, primordialmente, para as comunidades indígenas do Estado de Roraima.

Art. 2 ° - O Núcleo se caracteriza pela atuação político-pedagógica, de articulação com as comunidades e organizações indígenas no campo da educação específica, diferenciada e intercultural, promovendo ensino-pesquisa-extensão aos professores e estudantes indígenas.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 3 ° - O Núcleo constitui-se num espaço interinstitucional na Universidade Federal de Roraima (UFRR), que visa garantir aos povos indígenas formação superior,

realização de pesquisas e atividades de extensão de acordo com as suas necessidades e realidades.

Art. 4 ° - O Núcleo visa desenvolver e articular com lideranças, professores, comunidades e organizações indígenas e a sociedade em geral, os seguintes objetivos:

- a) formar professores e estudantes indígenas em nível superior, através da UFRR, de acordo com as especificidades culturais e necessidades das comunidades, observadas as leis gerais do ensino superior e da educação indígena;
- b) propiciar ingresso específico aos professores e estudantes indígenas nos cursos vinculados ao Núcleo, de acordo com resolução pertinente aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Universitário;
- c) elaborar propostas curriculares dos cursos de formação superior, vinculados ao Núcleo, que contemplem o anseio dos povos indígenas, reconhecendo e garantindo que conhecimentos tradicionais dela façam parte;
- d) assegurar a participação indígena na discussão e elaboração dos projetos;
- e) definir critérios para o ingresso, de forma diferenciada, de indígenas graduados no corpo docente do Núcleo, com apreciação dos Conselhos da UFRR;
- f) garantir, mediante critérios estabelecidos em lei e resoluções do Conselho Nacional de Educação, que indivíduos integrantes das comunidades indígenas detentores de conhecimentos tradicionais relevantes integrem o quadro docente do Núcleo;
- g) promover e incentivar projetos de pesquisa que beneficiem às comunidades sejam desenvolvidos por professores e estudantes indígenas;

- h) funcionar como um foro interinstitucional para discussão, esclarecimento e busca de alternativas educacionais e suas correlações com as problemáticas indígenas (territórios, educação, saúde, auto-sustentação, etc.);
- i) promover a discussão em torno de pesquisas – e da relevância destas - e atividades em geral, que envolvam os povos indígenas, para que estas tenham previamente o consentimento das organizações e comunidades, com o apoio do órgão indigenista oficial, de acordo com a legislação vigente. Espera-se que este conhecimento possa ser evidenciado de modo a que se respeite a diversidade cultural de todos os envolvidos;
- j) dar parecer sobre os projetos relacionados às populações indígenas e suas correlações com outras problemáticas, garantindo o compartilhamento dos resultados destes trabalhos entre os Povos Indígenas e a UFRR;
- k) promover atividades de extensão que - ouvidas as comunidades indígenas - tragam benefícios, aos povos e comunidades;
- l) propiciar meios para o acesso a conhecimentos técnicos, científicos, artísticos, humanísticos e culturais produzidos e acumulados pela humanidade;
- m) colaborar no resguardo e manutenção dos direitos sobre os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas.
- n) buscar parcerias com intuito de viabilizar os objetivos do Núcleo.

Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5 ° - O Núcleo Insikiran será constituído pelas seguintes instituições: Universidade Federal de Roraima (UFRR), Organização dos Professores Indígenas

de Roraima (OPIR), Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR), Conselho Indígena de Roraima (CIR), Associação dos Povos Indígenas de Roraima (APIRR), Divisão de Educação Indígena da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Roraima (DEI/SECD), Fundação Nacional do Índio (FUNAI/RR).

§ 1º - Esta composição garantirá que o Núcleo atue como um espaço Interinstitucional para as discussões pertinentes ao mesmo.

§ 2º - A composição poderá ser alterada por maioria de 2/3 (dois terços) das instituições citadas no Artigo 5º.

Art. 6º - São órgãos do Núcleo:

- a) o Conselho do Núcleo;
- b) o Conselho Pedagógico;
- c) a Coordenação Geral.

Art. 7º - O Conselho do Núcleo será integrado:

- a) pelo Coordenador Executivo, seu Presidente;
- b) pelo Coordenador Pedagógico;
- c) pelo Coordenador Financeiro;
- d) pelo Pró-Reitor de Graduação da UFRR;
- e) por um representante eleito de cada uma das instituições constituintes;
- f) um representante dos alunos;
- g) um representante dos professores do Núcleo.

Parágrafo único - O Conselho do Núcleo se reunirá, ordinariamente, com frequência trimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º – Ao Conselho do Núcleo compete:

- a) deliberar, em primeira instância, sobre matérias administrativas e político-pedagógicas;
- b) credenciar docentes e assessores para atuarem no Núcleo;

- c) promover atividades de integração entre as comunidades indígenas e à comunidade universitária regular;
- d) zelar pelo cumprimento dos objetivos traçados no artigo 4º deste regimento.

Art. 9º - O Conselho Pedagógico será constituído pelos professores que estejam atuando nos cursos do Núcleo Insikiran, tendo como presidente o Coordenador Pedagógico.

Art. 10 - São atribuições do Conselho Pedagógico:

- a) definir orientações pedagógicas, temas transversais e integradores que atendam os objetivos do Núcleo;
- b) buscar metodologias adequadas para atender às necessidades de formação dos professores indígenas;
- c) receber e considerar as reivindicações das comunidades e organizações indígenas relativas a possíveis mudanças no processo de ensino-aprendizagem adotado pelo núcleo.

Art. 11 - A Coordenação Geral será composta:

- a) pelo Coordenador Executivo;
- b) pelo Coordenador Pedagógico;
- c) pelo Coordenador Financeiro;
- d) por um Secretário.

§ 1º. O Coordenador Executivo será nomeado pelo Reitor da UFRR, respeitado o resultado de consulta direta aos membros participantes do Núcleo (professores, alunos e funcionários), com um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º. A função de Coordenador Executivo será desempenhada por docente da UFRR, vinculado ao Núcleo.

§ 3º. Compete ao Coordenador Executivo a escolha do Coordenador Financeiro, do Coordenador Pedagógico e do Secretário.

§ 4º. No afastamento ou impedimento do Coordenador Executivo, o substituirá o Coordenador Pedagógico.

Art. 12 - São atribuições da Coordenação Geral:

- a) coordenar o Núcleo, tendo em vista desempenho efetivo e coerente com seus objetivos e finalidades;
- b) assegurar o desempenho das atividades acadêmicas, viabilizando atuação competente da equipe pedagógica que irá ministrar os cursos, visando alcançar os objetivos do Núcleo;
- c) buscar junto às instituições participantes o provimento de meios e recursos que garantam a infra-estrutura necessária ao andamento do curso;
- d) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho do Núcleo e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFRR.

Art. 13 - São atribuições do Coordenador Executivo:

- a) representar o Núcleo no âmbito interno e externo da UFRR;
- b) convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho do Núcleo;
- c) coordenar as atividades de integração entre as comunidades indígenas e à comunidade universitária regular.
- d) coordenar eventos técnicos, pedagógicos, científicos, artísticos e culturais, com temas pertinentes à sua área de interesse;
- e) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho do Núcleo.

Art. 14 - São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- a) gerir o andamento dos cursos, de acordo com o projeto pedagógico;
- b) convocar e dirigir reuniões com o Conselho Pedagógico para fins de instrução da equipe docente quanto às ações pedagógicas a serem desenvolvidas;
- c) orientar a matrícula dos alunos.
- d) coordenar as atividades de integração entre alunos e professores;

Art. 15 - São atribuições do Coordenador Financeiro:

- a) gerir os recursos financeiros e materiais que forem destinados ao Núcleo;

- b) coordenar as atividades de captação de recursos financeiros e humanos junto a entidades de fomento ao ensino;
- c) prestar conta trimestralmente nas reuniões ordinárias do Conselho do Núcleo.

Art. 16 - São atribuições do Secretário:

- a) distribuir, arquivar e manter os documentos relativos ao Núcleo;
- b) manter arquivo atualizado com documentação pertinente, tais como leis, decretos, portarias, resoluções, circulares, etc., que regulamentem o ensino indígena;
- c) manter atualizado o inventário de equipamento e material de consumo do curso;
- d) secretariar as reuniões;
- e) manter atualizado o cadastro de alunos e professores;

Art. 17 - São atribuições da equipe de assessores sugerir, avaliar e colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Núcleo.

Parágrafo único - O Núcleo contará com um cadastro de consultores internos da UFRR e externos, com notório conhecimento e experiência na temática indígena.

Capítulo VI DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - Os bens materiais doados ou adquiridos para atendimento do Núcleo, permanecerão, prioritariamente a ele vinculados e sob a responsabilidade do Coordenador Executivo, sendo todavia tombados ao patrimônio da Universidade Federal de Roraima.

§ 1º. - A produção intelectual realizada no âmbito do Núcleo comporá o patrimônio da Universidade Federal de Roraima, compartilhável por qualquer outra instituição ou organização vinculada ao Núcleo.

§ 2º. - O lucro obtido através das pesquisas será compartilhado entre o Núcleo, a Comunidade Indígena e o pesquisador, em contrato firmado a parte.

Art. 19 - Cabe ao Núcleo a guarda e a manutenção dos resultados das pesquisas e da sistematização dos conhecimentos tradicionais produzidos sob sua responsabilidade, com o consentimento das comunidades para a utilização dos mesmos.

Art. 20 - Os benefícios resultantes da aplicação prática dos conhecimentos tradicionais se reverterá para as comunidades indígenas vinculadas ao Núcleo.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A criação, extinção, exclusão ou modificação de cursos ou de currículos que tenham natureza de ensino, pesquisa e extensão serão submetidas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Roraima, como instância superior de deliberação acadêmica.

Art. 22 - Em nenhuma hipótese, as atividades desenvolvidas por pessoas não pertencentes ao quadro funcional da UFRR se caracterizará por vínculo funcional.

Boa Vista – Roraima, 19 de dezembro de 2001.